



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratações**

TERMO ADITIVO nº 030/2017

CONTRATO DE ORIGEM nº 104/2014

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nºs 437/2014 - 3587/2013 - 359/2017

**LOCADOR:** Antonio Claudio Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.683.658 SSP-SP e CPF/MF 082.356.518-15, **LOCATÁRIA:** Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, inscrita no CNPJ (MF) n.º 45.279.643/0001-54, representada pelo Prefeito Candido Murilo Pinheiro Ramos, portador do RG 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-82.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, referente ao aluguel do imóvel situado na Rua Padre Nicolau, 295, Centro, em Nazaré Paulista, cuja celebração rege-se pela Lei 8.666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) do valor do contrato firmado entre as partes em 29 de abril de 2.014, nos termos previstos na página 1, §4º DO VALOR DO ALUGUEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).  
1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01º de abril de 2.017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com fundamento no disposto no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas..

Nazaré Paulista, 21 de março de 2.017.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos:  
Prefeito

---

Antonio Claudio Pinheiro  
Locador

---

Testemunha 1 Nome/RG

---

Testemunha 2 Nome/RG